

Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 002/2017

Portaria: 002/2017	Empresa/Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LAJEDÃO LTDA	CNPJ: 08.474.340/0001-33	Publicação: 15/05/2017	Validade: 28/04/2018
Endereço do Empreendimento: PÇA CASTRO ALVES, 100, TERREO, LAJEDÃO-BA		Município: LAJEDÃO-BA		

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lajedão-SEMA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 225 da Constituição Federal, Lei Federal 6938/81, Resolução CONAMA nº 237/97, Lei Estadual 10.431/2006, Resolução CEPRAM 4327/2013, e Lei Municipal 427/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente), Resolve: Art.1º. Conceder Licença Simplificada-LS, válida por 01 (um) ano ao requerente indicado, para o exercício do empreendimento classificado na tipologia da Resolução CEPRAM 4327/13 E3.5 Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, de porte pequeno, potencial de poluição M, de acordo com os condicionantes seguintes: 1) Apresentar Plano de Controle Ambiental – PCA, acompanhado de Relatório de Controle Ambiental – RCA; Prazo: 90 dias; 2) Apresentar Laudo de inspeção técnica, conforme, necessidade identificada em diagnóstico ambiental; Prazo: 120 dias; 3) Apresentar Cópia de PPRÁ; Prazo: 30 dias; 4) Apresentar cópia de PGRS; Prazo: 60 dias; 5) Apresentar cópia de comprovação da última manutenção no SPDA; Prazo: 30 dias; 6) Apresentar Laudo de Vistoria Técnica de caminhão tanque se for o caso; Prazo: 90 dias; 7) Todas as atividades técnicas devem vir acompanhadas de ARTs (anotações de responsabilidade técnicas); * atividades técnicas: PGRS; PPRÁ; PCA; RCA; Inspeção técnica, vistoria técnica do caminhão tanque; ** O RCA deve ter um profissional da área de engenharia mecânica na sua elaboração. Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Assinam a Presente Licença Ambiental o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, bem como ratificam os membros do COMDEMA. É parte integrante desta licença ambiental, o parecer ambiental nº 006/2017 emitido pelo Consórcio Intermunicipal Construir. Lajedão, 28 de abril de 2017. Silvano Almeida Lima – Sec. de Agricultura

Declaro que os serviços, os materiais foram entregues e/ou serviços prestados.
Em 15/05/2017


Silvano Almeida Lima
Secretário Municipal de Agricultura


Antonio Freire O. Junior
Presidente Comissão
Lajedão, 15/05/2017

Praça Plínio Dantas de Lima, 001, Centro, Lajedão-BA. (73) 3299-2114.